

Decreto n.º 111 de 10 de dezembro de 1971.

É aberto um crédito suplementar de CR\$ 518.40 e Reduz Jerba.

Antonio José de Frago, Prefeito Municipal de Porto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 124 de 10 de dezembro de 1971


Decreto.

Art 1.º. É aberto um crédito suplementar de CR\$ 518.40 para reforço da Jerba da Rubrica 31.221 Salários - da Câmara Municipal de Senadores

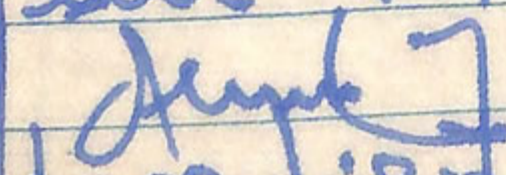
Art 2.º Serão de cobertura para os despesas previstas no art anterior, a redução de igual valor da Jerba da Rubrica: 31.21 - Material destinado às funções burocráticas e administrativas da Câmara Municipal de Senadores e do Orçamento em vigor

Art 3.º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto, Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 1971


Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se
em 10/12/71


Secretário Municipal